



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 129-76

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA = DASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Convênio com o Departamento Autônomo de Saúde Pública - DASP, para o exercício de 1.976,/ conforme termo de convênio respectivo.

Artigo 2º- A finalidade do Convênio é em primeiro lugar para dar atendimento ao sistema de Saneamento da cidade e em segundo lugar, para o funcionamento do / Posto de Saúde, que funciona junto ao Hospital / desta cidade, a fim de atender a classe carente / de recursos.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 12/05/1.976.

PEDRO NELCIDO KAFER  
Prefeito Municipal